Memorando nº 301/2024

São Jorge D´Oeste, 11 de junho de 2024

Da: Secretaria municipal de saúde
Ao: Departamento Jurídico

Solicito análise e parecer jurídico, quanto à possibilidade ou não para aditivar o contrato nº 72/2023 referente à Licitação por Inexigibilidade nº 13/2023 com a aditivo por igual prazo por se tratar de um serviço essencial, pois trata de atendimento de médico clínico no regime de plantão através de empresa ***CLINICA MEDICA CALDERA LTDA*** e o contrato vence na data de 03/07/2024 sendo um serviço de fundamental importância para o município e um melhor atendimento a população junto ao pronto atendimento municipal.

Solicito portanto análise jurídica da situação apresentada, bem como em caso de não haver possibilidade da realização que nos seja comunicado para verificação das alternativas cabíveis.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizer necessária e reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Jose Ivar dos Santos
Secretario Municipal de Saúde
Decreto nº 4305/2024

Recebido
25/06/24

Elizangela Alves Gomes
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 64.103

São Jorge d Oeste-Pr, 24 de Junho de 2024

**À EMPRESA : CLINICA MEDICA CALDERA LTDA**

**CNPJ Nº: 21.017.127/0001-93**

O Município de São Jorge d Oeste-Pr, comunica a empresa supra citada que tem interesse em prorrogação de prazo do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 13/2023 CONTRATO Nº 72/2023**, o qual trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COM MÉDICO NO REGIME DE PLANTÃO COM DESEMPENHO DOS TRABALHOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´OESTE.** Pelo prazo: de mais 12 meses.

Sendo assim pede diferimento;

**DE ACORDO:**

Drª. Daniela Roca
Médica
CRM-PR 33.474

**Daniela Roca Caldera**
**CNPJ Nº: 21.017.127/0001-93**
**(Proprietário-carimbo e assinatura)**

Autorizo a Prorrogação da Inexigibilidade nº 13/2023 nos termos da Lei

**Leila da Rocha**
Prefeita

# PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL**
**INTERESSADO: Executivo Municipal**

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Saúde, para solicitar prorrogação do contrato nº 72/2023, contratada: CLINICA MEDICA CALDERA LTDA, inexigibilidade 13/2023.

Justifica a Secretaria que se trata de serviço especializado na realização de atendimento com médico no regime de plantão com desempenho dos trabalhos em unidade de pronto atendimento.

No mais cabe analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequada à previsão contida no inciso II, que prevê:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em prejuízos aos pacientes atendidos em caráter de urgência ou emergência.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

> A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita**. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes,

> cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro**.

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

> "não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua". (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI,** disciplina:

> "E diga-se, inexiste tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida à necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada" (Prazo e | Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)

Da doutrina citada, portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais, retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

a. Natureza contínua do serviço;
b. Períodos iguais e sucessivos;
c. Previsão orçamentária;
d. Previsão no instrumento do contrato;
e. Concordância das partes;
f. Vantajosidade para a Administração.

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que estão presentes os requisitos que comprovam a manutenção do contrato neste momento.

Diante do exposto entende-se pela prorrogação do contrato nos termos ora expostos, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 01 de julho de 2024

**ELIZANGELA ALVES GOMES**
PROCURADORA JURIDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

São Jorge D' Oeste – Paraná – 02/07/2024.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 72/2023, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

**LEILA DA ROCHA**
**PREFEITA**

## Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

### Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

**Dados informados**

| | | |
|---|---|---|
| Data inicial | | 07/2023 |
| Data final | | 06/2024 |
| Valor nominal | R$ 3.500,00 | ( REAL ) |

**Dados calculados**

| | | |
|---|---|---|
| Índice de correção no período | | 1,02450260 |
| Valor percentual correspondente | | 2,450260 % |
| Valor corrigido na data final | R$ 3.585,76 | ( REAL ) |

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

## Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

### Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

**Dados informados**

| | |
|---|---|
| Data inicial | 07/2023 |
| Data final | 06/2024 |
| Valor nominal | R$ 1.700,00 ( REAL ) |

**Dados calculados**

| | |
|---|---|
| Índice de correção no período | 1,02450260 |
| Valor percentual correspondente | 2,450260 % |
| Valor corrigido na data final | R$ 1.741,65 ( REAL ) |

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

## Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

### Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

**Dados informados**

| | | |
|---|---|---|
| Data inicial | | 07/2023 |
| Data final | | 06/2024 |
| Valor nominal | R$ 3.700,00 | ( REAL ) |

**Dados calculados**

| | | |
|---|---|---|
| Índice de correção no período | | 1,02450260 |
| Valor percentual correspondente | | 2,450260 % |
| Valor corrigido na data final | R$ 3.790,66 | ( REAL ) |

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

## Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

### Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

**Dados informados**

| | |
|---|---|
| Data inicial | 07/2023 |
| Data final | 06/2024 |
| Valor nominal | R$ 1.750,00 ( REAL ) |

**Dados calculados**

| | |
|---|---|
| Índice de correção no período | 1,02450260 |
| Valor percentual correspondente | 2,450260 % |
| Valor corrigido na data final | R$ 1.792,88 ( REAL ) |

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

## Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

### Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

**Dados informados**

| | | |
|---|---|---|
| Data inicial | | 07/2023 |
| Data final | | 06/2024 |
| Valor nominal | R$ 1.800,00 | ( REAL ) |

**Dados calculados**

| | | |
|---|---|---|
| Índice de correção no período | | 1,02450260 |
| Valor percentual correspondente | | 2,450260 % |
| Valor corrigido na data final | R$ 1.844,10 | ( REAL ) |

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

# 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 72/2023.

Termo Aditivo de Prazo e Valor, ao Contrato n° 72/2023, parte integrante do Processo inexigibilidade nº 13/2023, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa CLINICA MEDICA CALDERA S/C**

**O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **CLINICA MEDICA CALDERA S/C**, com sede na RUA ATANASIO PIRES, 467 SALA 02 - CEP: 85660000 - BAIRRO: TORRES, Dois Vizinhos/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 21.017.127/0001-93, neste ato representada por seu representante legal, **DANIELA ROCA CALDERA**, portador(a) do CPF: 017.213.514-18, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 72/2023**, *cujo o objeto e a Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, para prestação de serviços médicos em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em Unidade de Pronto Atendimento do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Chamamento nº 003/2023. originário da Processo inexigibilidade – Nº 13/2023, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2° da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO

Os valores foram reajustados pelo índice IGP-M (FGV)

Item 01: de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) o plantão, fica reajustado passando a R$ 3.585,76 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) o plantão.

Item 02: de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) o plantão, fica reajustado passando a R$ 1.741,65 (mil setecentos e quarenta e um real e sessenta e cinco centavos) o plantão.

Item 03: de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) o plantão, fica reajustado passando a R$ 1.741,65 (mil setecentos e quarenta e um real e sessenta e cinco centavos) o plantão.

Item 04: de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) o plantão, fica reajustado passando a R$ 3.790,66 (três mil setecentos e noventa e sessenta centavos) o plantão.

Item 05: de R$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais) o plantão, fica reajustado passando a R$ 1.792,88 (mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) o plantão.

Item 06: de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) o plantão, fica reajustado passando a R$ 1.844,10 (mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) o plantão.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 2.216.000,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil reais) para R$ 4.486.294,60 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência **03/07/2025.**

**CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Com fundamento no artigo 57, IV, §1° e 2° da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal n° 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste(PR), 02/07/2024.

**LEILA DA ROCHA**
**PREFEITA**

**DANIELA ROCA CALDERA 017.213.514-18**

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

**ELIZANGELA ALVES GOMES**
ADVOGADA
OAB.PR n° 64103

# Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 68/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 11/2023 |
| Contratante: | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | KAMILA VARGAS PLEUTIM CLÍNICA MEDICA LTDA – CNPJ nº. 38.358.783/0001-59 |
| Objeto: | Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses. |
| Prazo de vigência: | 03/07/2025 |
| Prazo de execução: | 03/07/2025 |
| Data assinatura: | 02/07/2024 |

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 12/2023 |
| Contratante: | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ nº. 28.568.509/0001-16 |
| Objeto: | Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses. |
| Prazo de vigência: | 03/07/2025 |
| Prazo de execução: | 03/07/2025 |
| Data assinatura: | 02/07/2024 |

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 70/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 12/2023 |
| Contratante: | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA LTDA – CNPJ nº. 17.982.733/0001-42 |
| Objeto: | Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses. |
| Prazo de vigência: | 03/07/2025 |
| Prazo de execução: | 03/07/2025 |
| Data assinatura: | 02/07/2024 |

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 71/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 13/2023 |
| Contratante: | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | Clínica Medica de Castro Ltda – CNPJ nº. 45.333.993/0001-51 |
| Objeto: | Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses. |
| Prazo de vigência: | 03/07/2025 |
| Prazo de execução: | 03/07/2025 |
| Data assinatura: | 02/07/2024 |

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 72/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 13/2023 |
| Contratante: | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | CLÍNICA MEDICA CALDEIRA S/C – CNPJ nº. 21.017.127/0001-93 |
| Objeto: | Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses. |
| Prazo de vigência: | 03/07/2025 |
| Prazo de execução: | 03/07/2025 |
| Data assinatura: | 02/07/2024 |

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 73/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 11/2023 |
| Contratante: | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ nº. 90.180.605/0001-02 |
| Objeto: | Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses. |
| Prazo de vigência: | 06/07/2025 |
| Prazo de execução: | 06/07/2025 |
| Data assinatura: | 04/07/2024 |

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 11/2023 |
| Contratante: | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ nº. 61.198.164/0001-60 |
| Objeto: | Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses. |
| Prazo de vigência: | 06/07/2025 |
| Prazo de execução: | 06/07/2025 |
| Data assinatura: | 04/07/2024 |

**EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

| | |
|---|---|
| Contrato: | Nº 48/2024 Processo dispensa/Nº. 15/2024 |
| Contratante: | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | ACREDITA CLINICA INTEGRADA LTDA- CNPJ nº. 31.240.016/0001-03 |
| Objeto: | CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: ACREDITA CLINICA INTEGRADA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.240.016/0001-03, SITUADA A RUA ARARIBOIA, 749, CENTRO, PATO BRANCO/PR, CEP. 85501-031, PARA ATENDIMENTO POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM AVALIAÇÃO NEUROPSICOLOGICA, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (OFÍCIO Nº 52/2024). |
| Valor: | R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) |
| Prazo de execução: | 12 (doze) meses, até 04/07/2025 |
| Prazo de vigência: | até 04/07/2025 |
| Data assinatura: | São Jorge D' Oeste-Pr, 04/07/2024 |

**EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

| | |
|---|---|
| Contrato: | Nº 49/2024 Processo Dispensa/Nº. 13/2024 |
| Contratante: | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | C DO VALE LOPES- CNPJ nº. 28.621.211/0001-99 |
| Objeto: | aquisição de dois (02), notebooks para uso exclusivo da policia civil do estado do paraná, comarca de são joão, que realizará atendimentos quinzenais no município de são jorge d'oeste. |
| Valor: | R$ 6.390,00 (seis mil, trezentos e noventa e oito reais) |
| Prazo de execução: | 12 (doze) meses, até 04/07/2025 |
| Prazo de vigência: | até 04/07/2025 |
| Data assinatura: | São Jorge D' Oeste-Pr, 04/07/2024 |

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2022, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 34/2022 |
| Contratante: | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | SIRLEI DE FATIMA DA SILVA – CNPJ nº. 34.790.992/0001-84 |
| Objeto: | Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses. |
| Prazo de vigência: | 12/07/2025 |
| Prazo de execução: | 12/07/2025 |
| Data assinatura: | 04/07/2024 |

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 75/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 14/2023 |
| Contratante: | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | CADI - SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº. 26.406.968/0001-36 |
| Objeto: | Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses. |
| Prazo de vigência: | 09/07/2025 |
| Prazo de execução: | 09/07/2025 |
| Data assinatura: | 04/07/2024 |

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 78/2021, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2021 |
| Contratante: | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA – CNPJ nº. 03.191.328/0001-20 |
| Objeto: | Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses. |
| Prazo de vigência: | 12/07/2025 |
| Prazo de execução: | 12/07/2025 |
| Data assinatura: | 04/07/2024 |

# Prefeitura Municipal de Sulina

A integra dos atos abaixo está disponível link: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, de 05/07/2024.

DECRETO Nº 050/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024 – Dispõe Sobre a Nomeação dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – Conder, do Município de Sulina e dá Outras Providências.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024, 04 DE JULHO DE 2024 – Contratação da empresa 15.356.423 ADILSO DE ABREU. CNPJ Nº 15.356.423/0001-16.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024 – Contratada: 15.356.423 ADILSO DE ABREU.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 004/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024 - Concede férias a servidor da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

PORTARIA Nº 072/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024 - Concede Desincompatibilização para Atividade Politica, a servidores que especifica.

# Prefeitura Municipal de Mangueirinha

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, LEANDRO DORINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 022/2024 - PMM, que tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira 4x4, última série, nova, zero hora, 79 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR-I-CONAMA), a empresa proponente vencedora: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, foi vencedora do item 01 com o valor global de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Mangueirinha, 04 de julho de 2024

LEANDRO DORINI - Prefeitc Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2024 – PMM OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desmobilização de tanque de combustível, com a elaboração dos projetos ambientais, a pedido da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente desta municipalidade. PREÇO MÍNIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital. DATA E HORA DA ABERTURA: 13 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 05 DE JULHO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 07H30MIN.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br - www.gov.br/compras/pt-br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mangueirinha, no horario de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Mangueirinha - PR, ou pelo site: www.mangueirinha.pr.gov.br - "LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

www.comprasnet.gov.br - www.gov.br/compras/pt-br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e- mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.

Mangueirinha, 04 de julho de 2024.

Publique-se

Daiane de Mello Moraes

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO N. º 070/2024 – PMM

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 017/2024 – PMM.

Processo de Licitação nº 035/2024 – PMM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: FORTE EPI LTDA

CNPJ/MF: n.º 48.370.488/0001-75

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos em virtude de aplicar Recurso Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, através das Resoluções SESA Nº1108/2023, Nº 1429/2023 e Nº 1432/2023 nos termos Resolução SESA Nº. 769/2019 4.

VALOR: R$ 4.820,00 (quatro mil e oitocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocado nas dotações 1.00 644.90.52 (319) Fonte: 3494, 1.006 44.90.52 (708) Fonte: 3494, 1.006 44.90.52 (318) Fonte: 3494, 1.006 44.90.52 (317) Fonte: 3494, 1.006 44.90.52 (698) Fonte: 3494, 1.006 44.90.52 (316) Fonte: 3494, consignado no orçamento de 2024.

EXECUÇÃO: Conforme Edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2024.

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIMSÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N. º 074/2024 – PMM

REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – PMM.

Processo de Licitação nº 042/2024 – PMM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ/MF: n.º 22.087.311/0001-72

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira 4x4, última serie, nova, zero hora, 79 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR-I-CONAMA).

VALOR: R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocado nas dotações (729) 4.4.90.52.00.00.00.00 4050, consignado no orçamento 2024.

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIMSÃO DE CONTRATOS

# Prefeitura Municipal de Renascença

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024– PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados à frota pertencente ao Município de Renascença/PR.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de julho de 2024 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 04 de julho de 2024.

LUCIANA ALMERI MORCELLI - Agente de Contratação

# Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e caracteristicas:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 101/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de licenciamento de software e de hardwares móveis e fixos para instalação em locais fixos e veículos automotores para controle de estacionamento regulamentado em regime de locação, incluindo sistema integrado de leitura automática de placas de veículos, processamento, dashboard, serviços de dados móveis 4G ou superior, armazenamento, estatisticas e transmissão de dados. Bem como, sistema de gestão e processamento, hardwares de fiscalização OCR móveis e fixos, smartphone, impressoras e acessórios, plataforma de pontos de venda (PDV) ou parquimetros, gerenciamento do sistema (suporte técnico), implantação, manutenção e treinamento dos funcionários. A empresa sera responsavel por fornecer o sistema, equipamentos e serviços, para atender a demanda do Departamento de Trânsito de Realeza- REALTRAN.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 22 de Julho de 2024 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 05 de julho de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 04 de julho de 2024.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

| | |
|---|---|
| Contratante: | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | **KAMILA VARGAS PLEUTTM CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ nº.** 38.356.793/0001-59 |
| Objeto: | **Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.** |
| Prazo de vigência | **03/07/2025** |
| Prazo de execução | **03/07/2025** |
| Data assinatura | 02/07/2024 |

**Publicado por:**
Franciela Carletto Wulff
**Código Identificador:**71339CD1

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
## EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 71/2023

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 71/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 13/2023 |
| Contratante: | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | **Clinica Medica de Castro Ltda – CNPJ nº.** 45.333.993/0001-51 |
| Objeto: | **Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.** |
| Prazo de vigência | **03/07/2025** |
| Prazo de execução | **03/07/2025** |
| Data assinatura | 02/07/2024 |

**Publicado por:**
Franciela Carletto Wulff
**Código Identificador:**8F0C99F8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
## EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 72/2023

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 72/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 13/2023 |
| Contratante: | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | **CLINICA MEDICA CALDERA S/C – CNPJ nº.** 21.017.127/0001-93 |
| Objeto: | **Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.** |
| Prazo de vigência | **03/07/2025** |
| Prazo de execução | **03/07/2025** |
| Data assinatura | 02/07/2024 |

**Publicado por:**
Franciela Carletto Wulff
**Código Identificador:**6ECD4CBB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
## EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 70/2023

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 70/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 12/2023 |
| Contratante: | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | **EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA LTDA – CNPJ nº.** 17.802.733/0001-42 |
| Objeto: | **Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.** |
| Prazo de vigência | **03/07/2025** |
| Prazo de execução | **03/07/2025** |
| Data assinatura | 02/07/2024 |

**Publicado por:**
Franciela Carletto Wulff
**Código Identificador:**1330123A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
## EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 73/2023

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 73/2023**, parte integrante do(a) Pregão nº 71/2023 |
| Contratante: | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | **GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ nº.** 90.180.605/0001-02 |
| Objeto: | **Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.** |
| Prazo de vigência | **06/07/2025** |
| Prazo de execução | **06/07/2025** |
| Data assinatura | 04/07/2024 |

**Publicado por:**
Franciela Carletto Wulff
**Código Identificador:**985C9BBD

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
## EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 74/2023

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2023**, parte integrante do(a) Pregão nº 71/2023 |
| Contratante: | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ nº.** 61.198.164/0001-60 |
| Objeto: | **Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.** |
| Prazo de vigência | **06/07/2025** |
| Prazo de execução | **06/07/2025** |
| Data assinatura | 04/07/2024 |

**Publicado por:**
Franciela Carletto Wulff
**Código Identificador:**7C14A141

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 007/2024 DO EDITAL 002/2023

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 007 2024

### CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

A Senhora **LEILA DA ROCHA** – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

### TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 02/2023, conforme Edital nº 02/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 021/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 14 e 15 do EDITAL nº 02/2023.

3º - 15.3 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.